



**GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.**  
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.  
e da Confederação Masónica Interamericana - C.M.I.

## **PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ao Eminentíssimo Presidente da PAL  
DD V::M::D:: Ir:: Edmo Gabriel

### **Objeto: Projeto de Emenda ao Projeto de Lei Complementar**

S :: F:: U::

Com os cumprimentos e o devido respeito a Mesa Diretora da PAL e aos VVMMDD presentes, nos termos do artigo 63 da Resolução nº 1 de 5 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista), tem esta a finalidade de apresentar proposta de EMENDA Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 100, que dispõe sobre a ordem dos trabalhos e os cargos em Loja no Rito Escocês Antigo e Aceito e dá outras providências.

#### **O texto do artigo do Projeto assim se refere:**

Artigo 10 –

§ 6º - Os cargos de Venerável Mestre, 1º e 2º Vigilantes, Orador e seu Adjunto, Secretário e seu Adjunto, Tesoureiro e seu Adjunto são preenchidos por votação de acordo com a legislação do Grande Oriente Paulista.

#### **A presente proposta visa alterar o projeto de Lei Complementar pelos seguintes motivos:**

Uma vez que o referido Projeto de Lei Complementar coloca o cargo de Chanceler como um dos principais da Administração de uma Loja e, sabendo-se que no Rito Escocês Antigo e Aceito esse cargo não é meramente Ritualístico e desempenha funções administrativas, o mesmo deve ser eletivo, juntamente com os cargos de Venerável Mestre, 1º e 2º Vigilantes, Orador e seu Adjunto, Secretário e seu Adjunto, Tesoureiro e seu Adjunto.



**GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.**  
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.  
e da Confederação Masônica Interamericana - C.M.I.

**PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Assim, a nova redação do referido projeto passa a ser:

§ 6º - Os cargos de Venerável Mestre, 1º e 2º Vigilantes, Orador e seu Adjunto, Secretário e seu Adjunto, Tesoureiro e seu Adjunto, e Chanceler são preenchidos por votação de acordo com a legislação do Grande Oriente Paulista.

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”  
Oriente de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2023 da E.: V.:

*Rodrigo Jorge*  
Mestre Maçom -Venerável Mestre Deputado

**Projeto de Emenda a Projeto de Lei Complementar nº 100 / Artigo 10**

	Nome do VMD	CIM	Assinatura
1	Loja		
2	Loja		
3	Loja		
4	Loja		
5	Loja		
6	Loja		
7	Loja		